



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 345/2018

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AS CATEGORIAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu-CE "APROVOU", e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

ART.1º- FICA concedido a partir de 01 de Julho de 2018, reposição salarial de **5% (cinco inteiros por cento)**, objetivando o restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro dos salários às seguintes categorias de Servidores Concursados: **AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, MOTORISTAS E TECNICO DE ENFERMAGEM.**

PARAGRAFO ÚNICO- O restabelecimento do Equilíbrio Financeiro dos salários e cargos integrantes do artigo 1º, não alcançará os Servidores Contratados Temporariamente.

ART.2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 29 DE JUNHO DE 2018.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
29/06/2018

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62.764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-